



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ATA 03/2019 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

Aos 08 dias do mês de maio de 2019 as 09 horas e 42 minutos, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Marilândia, sito a Rua Antônio Nardi nº. 67, Centro Marilândia/ES, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, estando presente o Presidente do Consórcio, Senhor Gilson Antônio de Sales Amaro, demais prefeitos consorciados e respectivos secretários municipais de agricultura e demais convidados, tendo por objetivo deliberarem sobre os assuntos constantes na ordem do dia: **ABERTURA:** o presidente do Consórcio Senhor Gilson Antônio de Sales Amaro, cumprimentou a todos os presentes, em especial o Prefeito Municipal de Marilândia, Senhor Geder Camata, anfitrião que disponibilizou-se em receber a presente assembleia, e ressaltou a importância da aproximação dos municípios consorciados para um fortalecimento geral do consórcio. Em seguida, Presidente Solicitou Senhora Rúbia Carla Buzzato, Coordenadora do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM, para que desse uma breve explicação aos presentes sobre o desenvolvimento das atividades do SIM, em sua fala explicou que já foram iniciadas visitas técnicas às agroindústrias junto com a médica veterinária contratada pelo COINTER, assim como, informou sobre a elaboração do Decreto Regulamentador da Lei Padrão dos municípios consorciados do Serviço de Inspeção Municipal, assim como solicitou aos entes consorciados que tenham o SIM como uma de suas prioridades junto às Secretarias Municipais de Agricultura. Passando deste momento, com a palavra, o Gerente do Projeto Ceasa Noroeste, Senhor Jorge Faustino Tononi Natalli, iniciou a apreciação dos assuntos propostos em pauta à ordem do dia: **ITEM 01: APRECIÇÃO DA PROPOSTA DO CONCESSIONÁRIO PARA REAJUSTE/ REDUÇÃO DO VALOR DE CONCESSÃO DO ESPAÇO DO GALPÃO 01 DO ENTREPOSTO COMERCIAL DA CEASA NOROESTE:** iniciando este momento, o Gerente do Projeto Ceasa Noroeste, explicou que o Concessionário ocupante do espaço designado Galpão 01, enviou uma proposta comercial a este consórcio



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

visando à redução da tarifa de uso/concessão do espaço supracitado, qual seja na metragem de 151,5m² (cento e cinquenta e um vírgula cinco metros quadrados) propondo-se ao pagamento da tarifa no importe de R\$ 866,60 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), sob alegação de que julga tal valor satisfatório, visto a inexistência de benfeitorias no local, tais como calçamento e iluminação. Deste feito, o Senhor Jorge, também explicou que tal concessionário encontra-se em débito para com o consórcio no montante de R\$ 37.328,08 (trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e oito centavos), valor este acrescido de correção monetária com juros e multa, ao término desta explicação colocou-se em votação: **01 - PROPOSTA DO REAJUSTE/REDUÇÃO DA TARIFA DE CONCESSÃO:** o Gerente do Projeto Ceasa Noroeste, colocou em votação a redução da tarifa, a qual foi aprovada por todos, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo ressalvada a necessidade do concessionário em adimplir o pagamento das tarifas em atraso, neste ponto o Presidente do Consorcio sugeriu que fosse levado a proposta para o mesmo da assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, sendo dividido tal débito em 100 (cem) parcelas, também sugeriu a retirada da correção monetária, dos juros e das multas visto que tal concessão não configura renúncia de receita, após as devidas explicações, colocou-se em votação: **02 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA:** com a palavra o senhor Jorge, Colocou em votação a concessão do benefício de parcelamento do débito e concessão da remissão da correção monetária, dos juros e das multas, gerando um montante de R\$ 32.715,10 (trinta e dois mil setecentos e quinze reais e dez centavos), valor a ser dividido em 100 (Cem) parcelas, sem demais dúvidas a presente proposta foi aprovada por todos, sendo ressalvado que em caso de inadimplemento o retorno ao valor original e a cobrança pelos meios judiciais. **02: APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE VALORES DE MULTAS DE ACORDO COM PREVISÃO NO ART. 51, B DO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA NOROESTE:** O Senhor Jorge, passou a palavra ao assessor jurídico do COINTER Senhor Simey Tristão de Sousa, o mesmo falou sobre a importância da dosimetria das penas previstas no art. 51 B do Regulamento de



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

Mercado, desta forma foi proposto a seguinte proporção: I – *infrações leves* 25 (vinte e cinco) VRTE/ES, II – *infrações médias* 50 (cinquenta) VRTE/ES, III – *infrações graves* 75 (setenta e cinco) VRTE/ES, IV – *infrações gravíssimas* 100 (cem) VRTE/ES, a dosimetria de acordo com cada infração encontra-se em anexo a esta ata. Após os devidos esclarecimentos o Gerente do projeto Ceasa Noroeste colocou em votação, sendo devidamente aprovado por todos. **ITEM 03: INDICAÇÃO DE CONTADOR PARA COMPOR O QUADRO DO CONSELHO FISCAL DO COINTER:** tendo como objetivo a composição do quadro do Conselho Fiscal do COINTER, visto a impossibilidade do Município de Marilândia na indicação de um contador, como definido na assembleia geral em 11 de dezembro de 2018, foi solicitado aos demais entes que os mesmo indicassem um novo contador para compor o quadro de conselheiro fiscal, deste feito, foi proposto que o consórcio requeresse aos entes consorciados através de ofício para que houvesse essa indicação. **ITEM 04: APRECIÇÃO DE PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DA LANCHONETE PPI SOB POSSE DO COINTER PARA FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO:** Neste momento foi demonstrada a necessidade do consórcio se deslocar para um novo espaço de funcionamento da administração, visto que as atuais instalações não comportam o atual número de funcionários, não havendo dúvidas após os devidos esclarecimentos foi a presente proposta aprovada por todos. Item **05: OUTROS ASSUNTOS:** neste momento, o Presidente do Consórcio, solicitou ao Prefeito Municipal de Alto Rio Novo Senhor Luiz Américo Borel para que o mesmo relatasse a experiência do município com o recebimento do I Seminário da Agricultura Familiar promovido com o auxílio do COINTER em seu município, o mesmo ressaltou a importância da implantação do Serviço de Inspeção Municipal, além de ressaltar aos demais municípios consorciados que se dispusessem a desenvolver estes seminários com o auxílio do COINTER. **ITEM 5.1** – Considerando a importância do fortalecimento dos municípios consorciados as Assembleias Gerais do Cointer sempre que possível serão de forma itinerante já ficando agendada a próxima Assembleia no município de Alto Rio Novo. **ITEM 5.2 – Apreciação da Proposta de parcelamento da dívida do município de Baixo Guandu referente ao Contrato de Rateio/2018:** O secretário de Desenvolvimento Rural do município de Baixo



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

Quando Sr. Allony Marllon Torres apresentou proposta de parcelamento do Contrato de Rateio 2018, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para pagamento em até 06(seis) parcelas. Após análise a assembleia aprovou por unanimidade a solicitação do referido município. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente do COINTER agradeceu a presença de todos, e decretou encerrada a reunião as 11:06min00hs, e eu Jorge Faustino Tononi Natalli lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada por todos, segue assinada por mim e pelo Presidente do Consorcio Senhor Gilson Antônio de Sales Amaro, tendo dos demais convidados assinado a lista de presença.


Jorge Faustino Tononi Natalli
Gerente do Projeto Ceasa Noroeste


Gilson Antônio de Sales Amaro
Presidente do COINTER



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

ANEXO DA DISPOSIÇÃO DAS MULTAS

NUMERO DA ORDEM	TIPO DE INFRAÇÃO	ART. DO REGULAMENTO DE MERCADO.	FATOR (VRTE/ES)
01	Manter as dependências da concessão por desuso a período superior a 10 dias sem prévia justificativa.	Art. 7º alínea I C/C Art. 16 §2º	50
02	Alterar as dependências da Concessão sem autorização do COINTER e/ou as normas previstas no TCRU.	Art. 11 §1º C/C Art. 59 alínea J	75
03	Não proceder reparos a danos ocasionados a área objeto da concessão.	Art. 12 alínea A	75
04	Exibir propagandas de qualquer espécie fora das normas estabelecidas pelo Regulamento de Mercado.	Art. 12 alínea B	25
05	Comercializar no Espaço do Pavilhão Não Permanente (PNP) tendo consigo posse de uma das áreas de comercialização permanente (PP1).	Art. 12 §1º	100
06	Comercializar no espaço do Pavilhão Não Permanente (PNP) produtos não pertencentes à produção regional e/ou produtos de produção fora do Estado do Espírito Santo.	Art. 12 §2º C/C Art. 27	100
07	Transmitir ou sub-rogar à área de objeto da concessão a terceiros.	Art. 16 caput	75
08	Ocupação irregular das plataformas de embarque e áreas de trânsito comum.	Art. 22 C/C Art. 59 alínea H	50
09	Omitir informações relacionadas à comercialização quando solicitadas pelo COINTER.	Art. 24	50
10	Comercializar fora do horário estabelecido pelo COINTER	Art. 32 C/C Art. 35	50
11	Depositar detritos de comercialização de qualquer espécie junto ao leito do Rio Doce.	Art. 50	75
12	Entrada, estocagem, exposição ou venda de produtos não permitidos.	Art. 58 alínea A	50
13	Utilizar das áreas comuns para outras atividades sem a prévia autorização do COINTER.	Art. 58 alínea f	50



cointer

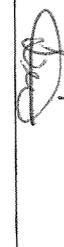
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

14	Conservar material inflamável ou explosivo.	Art. 59 alínea A	75
15	Acender fogo e quaisquer outros fogos de artifício.	Art. 59 alínea B	75
16	Abandonar detritos ou mercadorias avariadas nas próprias dependências ou áreas comuns.	Art. 59 alínea C	75
17	Lavar as dependências com substâncias de natureza corrosiva.	Art. 59 alínea D	75
18	Utilizar de produtos químicos para maturação de mercadorias além dos limites permitidos, bem como aqueles destinados ao controle de seres daninhos.	Art. 59 alínea E	75
19	Utilizar auto falantes ou qualquer outro sistema sonoro que possa perturbar a ou prejudicar o desenvolvimento normal das operações gerais e particulares dos demais usuários.	Art. 59 alínea G	75
20	Estacionar veículos de qualquer espécie em lugar que possam obstruir ou dificultar o tráfego de veículos e/ou passagem de pedestres.	Art. 59 alínea I	75

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COINTER
 DATA: 08/05/2019 – HORÁRIO: 09H00
 LOCAL: Auditório do CRAS – Marilândia
 Endereço: Rua Antonio Nardi nº 67 – centro - Marilândia

Nº	NOME	MUNICÍPIO/ENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
01	ALDOY MARLON TORRES	BAIXO GOIACU	(137) 999033365	
02	WALDIR POMATH	SITIMARIA	27.99634055	
03	Luiz Américo Borel	Mt Rio Nardo	27 99829-1364	
04	Yvelene da Conceição Teixeira	Exaltino (Coiter)	27 99500-0694	
05	Juliana Carla Buzado	Santa Teresa	(27) 99844 8000	
06	JANISRONY DA SILVA	CELATINA	99763 1942	
07	Sumyfratão de Jesus	COINTER	99843-708	
08	Josayres Cavens	Marilândia	99924 9230	
09	RUBENS DOS SANTOS	BR	99848 1419	
10	RICARDO LUIZ FRETTI	CELATINA	98157-8788	

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COINTER
 DATA: 08/05/2019 – HORÁRIO: 09H00
 LOCAL: Auditório do CRAS – Marilândia
 Endereço: Rua Antonio Nardi nº 67 – centro - Marilândia

Nº	NOME	MUNICÍPIO/ENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
11	Prevides Zanetti	Clu Rec da Jabuka A.K. Coues	999748031	
12	GERGE CAMATA	D.M. MARILÂNDIA	99979-1069	
13	orge T. Nóbati	91157	999855389	
14	Paulie Ferraz	S.O. MORIS	99663-2815	
15	William Amaro	Sant. Ferraz	999489499	
16	Paulo Victor Barros	POZUEIRA	99645-4076	
17	Luciana Costa Lima	Robatina. Couto	99929-9441	
18				
19				
20				



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, com sede administrativa na **RUA DALMÁCIO ESPÍNDULA Nº 115, SANTA MARIA DE JETIBÁ ES – CEP: 29.645 - 000**, neste ato representado por ser Prefeito Municipal **Sr. HILARIO ROEPKE**, Brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 527.044.677 - 49, portador da Carteira de Identidade nº 328.005 SPTC/ES, residente e domiciliado AV. FREDERICO GRULKE, Nº 434 – CEP: 29.645-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. WALDIR PONATH**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 980.403.247 - 34, portador da Carteira de Identidade nº 1.085.234/ES, residente e domiciliado Alto Jequitibá, Santa Maria de Jetibá ES – CEP: 29.645-000, aos quais confere poderes específicos com a cláusula **extra-judicia**, para representar o Prefeito Municipal na Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – **COINTER**, no dia 08 de maio de 2019 **com direito a voz e voto**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Santa Maria de Jetibá, em 07 de maio de 2019.



HILÁRIO ROEPKE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

GABINETE DO PREFEITO

Av. Ângelo Giubertti-343 - Bairro Esplanada - COLATINA-ES - CEP 29702-060
Tel. (27) 3177-7004

PROCURAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE COLATINA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede administrativa na Av. Ângelo Giuberti nº 343, Bairro Esplanada – CEP: 29702-060, neste ato representado por ser Prefeito Municipal **Sr. SÉRGIO MENEGUELLI**, Brasileiro, estado civil solteiro, inscrito no CPF sob o nº 478.204.117-91, portador da Carteira de Identidade nº 342585 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Adamastor Salvador 277, Apto. 402, Centro, Colatina-ES– CEP: 29700-050, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. LAURISTONE DA SILVA**, Brasileiro, estado civil solteiro, inscrito no CPF sob o nº 798.578.257-53, portador da Carteira de Identidade nº 717.099/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Sabaini nº 53, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Colatina-ES CEP: 29.703-610, aos quais conferem amplos poderes específicos com a cláusula **extra-judicia**, para representar o Prefeito Municipal na Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – **COINTER**, no dia 08 de maio de 2019, às 9:00 horas, no Auditório do CRAS – Marilândia-ES, **com direito a voz e voto**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Colatina-ES, 06 de maio de 2019.



SÉRGIO MENEGUELLI
PREFEITO MUNICIPAL



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Ibituba, s/n
Bairro Operário - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-4294
CNPJ 27.165.737/0001-10
agricultura@pmbg.es.gov.br

PROCURAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.737/0001-10, com sede administrativa na Rua Fanciso Ferreira, nº 40, Bairro Centro – CEP: 29.730-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José de Barros Neto**, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 031.888.387-27, portador da Carteira de Identidade nº 1.128.763/SSPES, residente e domiciliado na Rua Alfredo da Luz, nº 126, Bairro Residencial Ricardo Holz – CEP: 29.730-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Allony Marllon Torres**, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 073.841.696-74, portador da Carteira de Identidade nº 13554176/SSPMG, residente e domiciliado na Rua Padre Le Duque, nº 165 – Apto 201, Bairro São José – CEP: 29.730-000, aos quais conferem amplos poderes específicos com a cláusula **extra-judicia**, para representar o Prefeito Municipal na Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – **COINTER**, no dia 08 de maio de 2019 **com direito a voz e voto**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Baixo Guandu/ES, 07 de maio de 2019.


JOSÉ DE BARROS NETO
PREFEITO MUNICIPAL